

O sr. *Presidente*:—Devo observar a v. ex.^a que quando o parecer n.º 13 entrou em discussão foi muito depois da dada a hora em que a camara devia começar a funcionar.

O sr. *Marquez de Sabugosa*:—Peço a v. ex.^a que me desculpe, mas eu não fiz censura alguma á mesa, nem a queria fazer.

O sr. *Presidente*:—Portence aos dignos pares estarem presentes á abertura da sessão. Tem a palavra o sr. *Menezes Pita*.

O sr. *Menezes Pita*:—É para mandar para a mesa a carta regia pela qual Sua Magestade houve por bem nomear par do reino o sr. Roque Joaquim Fernandes Thomás.

Leu-se na mesa, e é do teor seguinte:
«Dr. Roque Joaquim Fernandes Thomás, conselheiro d'estado extraordinario, lente jubilado na faculdade de philosophia da universidade de Coimbra, vogal do conselho geral de instrução publica e deputado da nação portugueza, amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Tomando em consideração os vossos merecimentos e qualidades: hei por bem, tendo ouvido o conselho d'estado, nomear-vos par do reino.

«O que me pareceu participar-vos para vossa intelligencia e devidos effeitos.
«Ecripta no paço da Ajuda, em 25 de janeiro de 1866.
—EL-REI.—*Joaquim Antonio de Aguiar.*»

O sr. *Presidente*:—Nomeio para examinar a carta regia que acaba de ler-se, os srs. Silva Cabral, Moraes Carvalho e general Baldy. Tem a palavra o sr. duque de Loulé.

O sr. *Duque de Loulé*:—Sr. presidente, fui encarregado pela camara municipal de Alter do Chão, de apresentar a esta camara uma representação em que pede que a directriz que parece ser adoptada pela empresa dos caminhos de ferro de sueste, seja alterada de modo que esta linha passe mais proxima da povoação de Alter do Chão.

Mandando esta petição para a mesa, e apresentando-a a esta camara, peço que se dispense o regimento, para que não vá á commissão de petições, e seja remetida immediatamente ao governo, para a tomar na consideração que merecer, por isso que ella trata de um objecto expressamente das attribuições do governo.

Pedia portanto á camara que não se oppozesse á remessa immediata, porque é este o modo pot que a camara municipal póde ser attendida com mais brevidade, e pedia igualmente que, depois de lida na mesa, a camara se não oppozesse á sua publicação no *Diario de Lisboa*.

O sr. *Presidente*:—Depois de lida a correspondencia, perei á votação o requerimento do digno par, duque de Loulé.

Então deu-se conta da seguinte correspondencia:
Um officio do 3.º districto criminal, enviando á camara dos dignos pares, para os effeitos convenientes, o processo instaurado por contravenção da lei policial contra os dignos pares do reino, os ex.^{mos} barão de Villa Nova de Fozcõa, e Luiz de Castro Guimarães.

O sr. *Presidente*:—Segundo o que determina o nosso regimento, este officio deve ser remetido á commissão de legislação, para ella dar o seu parecer. Parece-me que, segundo o nosso regimento, toda a representação ou petição, que seja enviada a esta camara, deverá ir á commissão de petições em primeiro lugar, para que esta dê o seu parecer; que é o que me parece mais regular.

O sr. *Duque de Loulé*:—Eu não ignoro o preceito do regimento, e até o citei quando fallei; foi justamente por conhecer a necessidade da sua alteração, que eu dirigi o meu requerimento á camara, visto que a representação versa exclusivamente sobre o objecto da exclusiva attribuição do governo, e que não é da competencia d'esta casa. A camara municipal pede que se altere a directriz da linha ferrea, e é este um negocio, como já disse, das attribuições do governo, e que, por isso, me parece que ao governo é que elle deve ser remetido, para que o attenda da maneira que entender; portanto, em vista da clareza da petição, eu entendo que a sua direcção não póde ser outra, senão que seja remetida ao governo, e é por isso que eu pedia que se dispensasse o regimento n'esta parte, e que a representação fosse remetida ao governo, sem se demorar na commissão de petições, para, como já disse, este lhe dar a devida solução.

Posto á votação, foi approvedo.
Eu tinha pedido tambem a v. ex.^a, que consultasse a camara, se consentia que se publicasse no *Diario de Lisboa* esta petição.

O sr. *Presidente*:—É necessario proceder primeiro á leitura na mesa, para depois ir a imprimir.

Leu-se na mesa.
O sr. *Presidente*:—Os dignos pares que approvam que esta representação seja publicada no *Diario de Lisboa*, tenham a bondade de se levantar.

Foi approvedo.
O sr. *Moraes Carvalho (sobre a ordem)*:—Tenho a honra de mandar para a mesa o parecer da commissão especial, que foi encarregada de examinar a carta regia, pela qual foi elevado á dignidade de par do reino o sr. Roque Joaquim Fernandes Thomás.

O sr. *Secretario*:—Leu, e é do teor seguinte:
«A commissão especial encarregada de examinar a carta regia, pela qual foi elevado á dignidade de par do reino o ex.^{mo} sr. Roque Joaquim Fernandes Thomás, verificou que a referida carta regia tem todos os requisitos legais, pelo que é de parecer que o nomeado está nos termos de tomar assento na camara, prestando previamente o juramento do estylo.

«Sala da commissão, em 29 de janeiro de 1866.—*José Bernardo da Silva Cabral*—*Alberto Antonio de Moraes Carvalho*—*José Maria Baldy.*»

O sr. *Presidente*:—Nomeio os dignos pares, os srs. Moraes Carvalho e Baldy, para introduzirem na sala o sr. Roque Joaquim Fernandes Thomás.

Em seguida entrou na sala, prestou juramento e tomou assento.

O sr. *Larcher*:—Pedi a palavra para dizer a v. ex.^a que o digno par, o sr. marquez de Sousa Holstein, me encarregou de comunicar á camara que não lhe é possível comparecer hoje á sessão, o que é tanto mais para sentir visto s. ex.^a ser relator do parecer n.º 17.

Teuho igualmente a declarar a v. ex.^a que o digno par, o sr. Vellez Caldeira, está incommodado de saude, e por isso não póde comparecer á sessão de hoje, nem talvez a mais algumas.

O sr. *Marquez de Vallada*:—Pedi aos membros das commissões de fazenda e obras publicas dessem o mais breve possível o parecer sobre o projecto anteriormente apresentado por elle, orador, para que as obras da nova sala das sessões da camara dos dignos pares sejam commettidas á direcção do ministerio das obras publicas.

O sr. *Conde d'Avila*:—O projecto do digno par foi mandado pela camara ás commissões de fazenda e obras publicas, e por isso a secretaria o mandou á commissão de fazenda. Esta já se occupou d'elle, e ha de apresentar, de accordo com a commissão de obras publicas, o seu parecer, se bem que ainda não tomou resolução alguma sobre o modo de ser tratada esta questão entre as duas commissões. A primeira cousa que ha a examinar, é se as commissões se hão de reunir ambas para darem um parecer collectivo, ou se ha de ser a commissão de fazenda que o ha de dar depois de ouvir a commissão de obras publicas; entretanto o que eu posso asseverar á camara e ao digno par, é que este negocio não está em esquecimento, e que a commissão de fazenda já hoje se occupou d'ella.

O sr. *Duque de Loulé*:—Eu fui inteiramente prevenido pelo digno par que acaba de fallar. Tinha pedido a palavra para dizer ao sr. marquez de Vallada que a commissão de obras publicas ainda não recebeu o projecto de s. ex.^a; mas o que o sr. conde d'Avila acabou de dizer esclarece bem o estado em que se acha este negocio, e o sr. marquez de Vallada de certo se dará por satisfeito.

O sr. *Marquez de Vallada*:—Deu-se por satisfeito com estas explicações.
O sr. *Presidente*:—Vamos entrar na ordem do dia, mas antes peço a attenção da camara para diversos projectos, vindos da camara dos senhores deputados, que se acham nas commissões. O projectos são os seguintes (*leu*).

Ha tambem nas commissões diversos projectos de lei que tiveram iniciativa n'esta camara, e são os seguintes (*leu*).

Peço ás illustres commissões que queiram dar os seus pareceres sobre estes projectos, que são de grande importancia.

O sr. *Conde d'Avila*:—Era para dar algumas explicações a respeito dos projectos que foram mandados á commissão de fazenda. A commissão de fazenda reuniu-se hoje mesmo, e mandou pedir á secretaria todos os projectos que lhe dizem respeito. Foram-lhe mandados só tres, o ultimo dos quaes escuso mencionar, porque sobre elle dei ha pouco explicações. O primeiro é relativo á concessão de um edificio á camara municipal de Elvas; o segundo é sobre a abolição dos privilegios aos vendedores do papel sellado. A commissão, em relação ao primeiro d'estes dois projectos, julgou necessario pedir ao governo algumas informações, e talvez na sessão de hoje se leia o respectivo parecer, que se está copiando na secretaria. Emquanto ao projecto para a abolição dos privilegios aos vendedores do papel sellado, póde v. ex.^a ter a certeza de que dentro de poucos dias a commissão ha de dar o seu parecer.

O sr. *Silva Cabral*:—Vejo que está aqui na relação, que acabo de receber do sr. secretario, mencionado um projecto remetido á commissão de legislação, fixando os prazos para o pagamento dos direitos de mercê por titulos de divida publica. Pareceu-me porém que na relação lida por v. ex.^a se mencionavam mais alguns. Desejava saber se eu estou equivocado, e se alem do que acabo de referir existem com effeito mais alguns, commettidos ao exame da commissão de legislação?

O sr. *Vicente de Soares Franco*:—É para declarar e v. ex.^a que na commissão de marinha estão effectivamente alguns projectos, sendo um d'elles uma transcendencia tal que não póde a commissão de marinha dar parecer, porque depende de muitas circunstancias: refiro-me ao projecto sobre escravatura apresentado pelo sr. marquez de Sá. S. ex.^a é presidente da commissão de marinha, e logo que ella se reunir podemos dar andamento a este projecto, bem como a todos os outros.

ORDEN DO DIA

O sr. *Presidente*:—Vae ler-se o parecer n.º 16.
O sr. *Secretario*:—Leu-o e é do teor seguinte:
PARECER N.º 16

Senhores,—Foi presente á commissão de petições a representação da camara municipal de Abrantes, datada de 28 de novembro ultimo, expondo que foi por lei ordenada a factura de estrada que da estação do caminho de ferro em frente de Abrantes vas para Castello Branco, que esta estrada tem a extensão de 100 kilometros quasi concluidos, e que o complemento d'esta estrada é o de uma ponte sobre o Tejo que a deve ligar, que os estudos, planta e orçamentos já foram feitos e approvedos ha muito tempo pelo conselho das obras publicas, e que todavia a camara tem visto correr os mezes e os annos sem perceber o mais leve signal de que se mande começar esta obra.

Expõe mais a mesma camara as immensas vantagens nacionaes resultantes d'esta ponte, por ser aquella localidade um ponto central, militar e commerciante, por ser a chave das tres provincias do alto Alemtejo. Extremadura e Beira, em todos os tempos assim considerada para defeza da capi-

tal, depois de Santarem, servindo em occasião da guerra de deposito de viveres e munições, e durante a paz de generos e mercadorias procedentes ou vindas do Ribatejo.

Em conclusão se pede n'esta representação que esta camara, reconhecendo a força d'estas razões, recomende ao governo a prompta realisação da obra de que se trata.

A vossa commissão de petições, conformando-se com estas razões, é de parecer que esta representação seja deferida, remetendo-se ao governo, que por certo a attendêrã como entender exigem os interesses do estado.

Sala da commissão, em 9 de janeiro de 1866.—*José Bernardo da Silva Cabral*—*Marquez de Sousa Holstein*—*Francisco Antonio Fernandes da Silva Ferrão.*

Não havendo quem pedisse a palavra foi posto á votação, e approvedo.

O sr. *Presidente*:—Vae ler-se o parecer n.º 17 da commissão especial nomeada para examinar a proposta do sr. marquez de Niza para a suppressão do logar de bibliothecario das côrtes.

O sr. *Secretario*:—Leu-o e é do teor seguinte:
PARECER N.º 17

Senhores.—A commissão especial que nomeastes para examinar a proposta do digno par marquez de Niza, acerca da suppressão do logar de bibliothecario das côrtes, vem apresentar-vos o parecer que, depois de attento exame, julgo dever adoptar.

Pelo decreto com força de lei de 22 de outubro de 1856 foi creada a bibliotheca das côrtes, e regulado em geral o systema da sua administração. É certo porém que a decretada bibliotheca sómente chegou a ter principio de realisação.

Uma commissão nomeada pelo citado decreto escolheu do deposito geral dos livros dos extinctos conventos algumas obras, foram posteriormente adquiridas poucas mais, e esta reunião de livros collocada em uma sala de todo impropria para aquelle uso, pois era passagem forçada de uma camara para a outra, foi intitulada bibliotheca das côrtes.

O logar de bibliothecario foi uma vez provido, não o tornou porém a ser depois do fallecimento d'aquelle empregado, nem parece á commissão que o deve ser, enquanto se não modificarem as condições actuaes da livraria das côrtes. N'estes termos adoptaria a vossa commissão a proposta do digno par marquez de Niza, e teria d'este modo satisfeito á obrigação que lhe haviéis imposto. Julga porém a commissão do seu dever, visto que se trata da bibliotheca, chamar a vossa attenção sobre a necessidade de executar as determinações do já apontado decreto. As razões que aconselham a organização da bibliotheca das côrtes são obvias. Bastará lembrar a conveniencia, a necessidade mesmo, que ha em proporcionar aos membros do parlamento os livros, documentos e publicações officias que lhes seja mister consultar durante uma discussão nas camaras ou nas commissões. É innegavel que este subsidio seria da maior importancia. Com isto não quer a commissão recomendar-vos a formação de uma bibliotheca extensa e completa nos varios ramos do saber humano. A bibliotheca das côrtes deve ser especial, abranger sómente as publicações que seja util ter á mão durante as discussões dos corpos legislativos. Debaixo d'este ponto de vista porém deve ser a mais completa possível. Fóra longo e escusado entrar n'esta occasião em mais largas considerações sobre este ponto. Facilmente se deprehendem as intenções da commissão pelo pouco que fi a dito.

Parece á commissão que o encargo de inspecção directa e immediatamente o serviço da bibliotheca não deve continuar a ser commettido ás illustres mesas das duas camaras, que já se acham bastante sobrecarregadas com as outras funcções que devem desempenhar. As mesas deve pertencer a superintendencia da bibliotheca, como já lhes pertence a superintendencia de outros serviços que tem com este analogia; porém o dever de fiscalisar a bibliotheca, de approvar as compras, de dirigir as permutações de livros, de vigiar pelo exacto cumprimento dos regulamentos, etc., deve, na opinião da commissão, ser confiado a uma commissão permanente de seis membros eleitos no principio das legislaturas, tres por cada uma das camaras.

A bibliotheca deve ser quanto antes removida do local em que se acha, e onde os livros estão soffrendo prompta e irremediavel ruina. Convirá apartar os que podem ser conservados e vender em hasta publica os outros.

Lembra a commissão que seria facil e pouco dispendioso estabelecer um systema de permutações dos diarios das côrtes e de todas as nossas publicações officias com identicos documentos dos paizes estrangeiros.

Deverá tambem pedir-se ao governo que envie para a bibliotheca das côrtes um exemplar de todas as suas publicações officias.

Para dar execução aos artigos 3.º e 4.º do decreto com força de lei de 22 de outubro de 1856, parece á commissão que devia consignar-se no orçamento do estado uma verba permanente de 1:500\$000 reis destinada á compra e encadernação de livros.

A commissão da bibliotheca deverá redigir com a possível brevidade um regulamento interno para o serviço da livraria, o qual será posto em execução logo que seja approvedo pelas mesas das camaras.

Convem abrir desde já concurso publico de documentos e provas para o provimento do logar de bibliothecario, fazendo a commissão, de accordo com as mesas, o respectivo programma, ao qual se deverá dar a maior publicidade. O jury d'este concurso póde ser nomeado pelas mesas das camaras e pela commissão. O bibliothecario tratará logo de compilar o catalogo das obras existentes na livraria, e procurará sempre tê-lo em dia. Fará tambem uma lista das obras truncadas, a fim de serem quanto possível completadas.